



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

Cód. E-sfinge: 6374EA7A2F79380C4A73A453C5CE7A9508622769

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, do pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Antônio Folle, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a todos os interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE POSTO DE LAVAGEM VEICULAR, BORRACHARIA E MECÂNICA PARA BALANÇEAMENTO/GEOMETRIA**, para atender a demanda da frota municipal, conforme descrito no objeto do presente Edital.

Os documentos pertinentes à habilitação, que deverão ser protocolados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** junto ao Departamento de Licitações, no Município de Xaxim, sita à Rua Rui Barbosa n° 347, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A partir de 30 de dezembro de 2022 até 30 de janeiro de 2024.

SESSÃO PÚBLICA DA PRIMEIRA ABERTURA
30 de janeiro de 2023 - às 14:00h

LOCAL DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, E SESSÃO PÚBLICA
Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° Andar, na cidade de Xaxim/SC.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 O presente termo tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE LAVAGENS, BORRACHARIA E MECÂNICA**, para prestação de serviços de Lavagem de Veículos, consertos de Pneus, Geometria/Balanceamento, Montagem e Desmontagem de Pneus dos Veículos pertencente a frota das Secretaria do Município de Xaxim.

2.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
 - Anexo II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo;
 - Anexo III - Modelo de Solicitação de Credenciamento;
 - Anexo IV - Modelo Declaração que não emprega menor;
 - Anexo V - Modelo Declaração de não parentesco;
 - Anexo VI - Declaração de que possui condições de atendimento ao serviço;
 - Anexo VII - Minuta do Contrato.
-



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame, empresas jurídicas comprovadamente do ramo de atividade correlacionada ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

3.2 A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3 Não será aceita documentação incompleta.

3.4 A realização dos serviços somente poderá ser feita, de acordo com solicitação prévia da secretaria e mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não podendo ser ultrapassado sem a autorização do serviço.

3.5 Deverão ser realizados somente os tipos de serviços, que constarem da lista do Anexo I deste Edital.

3.6 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.6.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.6.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.6.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.6.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.6.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.6.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.6.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.6.9 O servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que se enquadrem nas condições previstas o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, Emenda 1/2013.

3.7 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Pessoas Jurídicas interessadas em prestar os serviços objetos deste edital, deverão apresentar a documentação de Credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada à Rua Rui Barbosa, n° 347 2° andar, Centro, na cidade de Xaxim, SC, **a partir do dia 30 de dezembro de 2022, nos horários das 07h30min até às 11h30min e das 13h00min até as 17h00min.**

4.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 0179/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0018/2022

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no **ANEXO II**, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:

- Que possui estrutura para prestar os serviços objeto deste edital;
- Que aceita prestar os serviços pelos valores constantes do Anexo I deste edital.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores

5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III**)

5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**)

5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento, da sede da empresa, emitido pela Prefeitura municipal.

5.2.5 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.6 Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

5.3 Habilitação Fiscal:

5.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

5.3.4 Prova de Regularidade com FGTS;

5.4 Habilitação Trabalhista

5.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

5.5 Habilitação Financeira:

5.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

5.6 Qualificação Técnica:

5.6.1 Declaração de que dispões de espaço apropriado e tem todos os equipamentos e materiais necessários para a realização do objeto desta licitação.

5.7 Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

5.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

5.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.10.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

5.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

5.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

5.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

5.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

6.1 A CONTRATADA realizará lavagem, geometria/balanceamento, conserto, montagem/desmontagem de pneus nos veículos oficiais da Prefeitura, estritamente a aqueles que contenham a identificação visual (plotagem) da Prefeitura.

6.2 A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da lavagem, conserto, montagem/desmontagem de pneus, geometria/balanceamento do veículo;

6.3 Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Xaxim, perímetro urbano, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado junto aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos.

6.4 Os serviços compreenderão: lavagem completa (pintura, parte interna e baixa dos veículos) com aplicação de cera automotiva de primeira qualidade na pintura externa, aspiração completa do interior do veículo, limpeza do painel, com produto adequado não agressivo ao material e desodorização. Geometria/balanceamento conserto montagem/desmontagem dos pneus a empresa ganhadora deverá fornecer o material utilizado para a execução do objeto.

6.5 A Contratada fornecerá todos os produtos necessários a realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2022

todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

6.6 É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) à perfeita execução dos serviços de lavagem dos veículos, incluindo as ferramentas a serem utilizadas.

6.7 Contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

6.8 A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.

7. DA VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO E CONTRATOS

7.1 O prazo para credenciamento das empresas será à partir de 30 de dezembro de 2022 até 30 de janeiro de 2024.

7.2 Os credenciamentos universais realizados com base neste edital terão contratos firmados com **prazo de validade, a partir da sua assinatura até 30 de janeiro de 2024**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante reabertura do credenciamento, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

8. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

6.4.1 Não haverá escolha de proposta mais vantajosa, posto que as condições de execução e os valores da remuneração serão previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Xaxim, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

6.4.2 A distribuição dos serviços dar-se à **pela ordem de credenciamento, observadas as especificações técnicas e profissionais necessárias a cada serviço.**

6.4.2 Dar plena e fiel execução ao presente Contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação do objeto licitado será de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Departamentos, e será realizado mediante Autorização emitida pelo responsável.

9.2 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata, independente de transcrição.



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

9.3 A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestado credenciado, para a execução de todos os serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidas para a entidade pública concedente do credenciamento.

9.4 A formalização do credenciamento se dará através de Contrato específico, após a entrega da documentação relacionada no item 5 deste edital, conforme minuta constante no **Anexo V**.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento, Ordens de serviço e a respectiva Nota Fiscal.

10.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

10.3 A (s) despesa (s) decorrente (s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Gestora: 01 - Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041- Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.15.00.00.00/ 3.3.90.30.19.00.00.00 (19/2023)
Fonte de Recurso: 1001 - Recurso Ordinário

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 15 - Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico
Unidade Gestora: 01 - Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2.034- Manut. Das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.15.00.00.00/ 3.3.90.30.19.00.00.00 (113/2023)
Fonte de Recurso: 1.000 - Recurso Ordinário

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura.
Projeto/Atividade: 2.047 - Manut. Do Setor Rodoviário.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.15.00.00.00/ 3.3.90.30.19.00.00.00 (52/2023)
Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso Não Vinculados de Impostos



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.051 - Manut. Do Fundo De Assistência Social
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.15.00.00.00/ 3.3.90.30.19.00.00.00 (61/2023)
Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso Não Vinculados de Impostos

Entidade: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim
Projeto/Atividade: 2.071 - Manut. Das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.15.00.00.00/ 3.3.90.30.19.00.00.00 (09/2023)
Fonte de Recurso: 1.002 - Recurso Ordinário da Saúde

10.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Em vista da urgência procedimental, tratando-se de saúde pública, qualquer cidadão parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade por aplicação na Lei 8.666/93, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a data fixada para abertura do credenciamento**, independente de já ter havido a admissão de algum interessado, devendo a administração julgar e responder a impugnação, em até 3(três) dias úteis.

11.1.1 Caberá, por deliberação da Comissão Permanente de Licitações, no prazo constante no item 10.1, deliberar sobre eventual suspensão do credenciamento, até resposta e julgamento a impugnação do edital.

11.2 Dos atos decorrentes deste credenciamento, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do requerimento de habilitação de qualquer dos participantes ou de qualquer outro ato no curso do processo, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A administração do Município de Xaxim, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado;

12.2 Será facultado ao município de Xaxim, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Termo de Compromisso, bem como a aferição dos serviços, ofertado, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

12.3 O Credenciado deverá comunicar formalmente a Administração Municipal, com antecedência, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

12.4 O credenciamento universal será formalizado por decisão da Administração Municipal, e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Município de Xaxim, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

12.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CRENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CRENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

12.6 Em caso de atrasos na entrega das Notas Fiscais por parte do credenciado ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;

12.7 A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

12.8 O licitante vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais serão discutidos e analisados pela Secretaria de Saúde e Comissão Permanente de Licitações, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.

12.10 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou pelo E-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

12.11 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

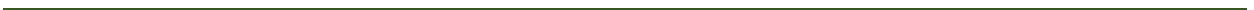
Xaxim/SC, XX de dezembro de 2022.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2022

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal





PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O Município de Xaxim/SC, do pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Antônio Folle, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a todos os interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE POSTO DE LAVAGEM VEICULAR, BORRACHARIA E MECÂNICA PARA BALANÇEAMENTO/GEOMETRIA**, para atender a demanda da frota municipal, conforme descrito no objeto do presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a realização deste processo licitatório pois serviços de limpeza e higienização de veículos contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas, visto que uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo. Igualmente a contratação dos serviços de borracharia, tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais, contribuindo para que os veículos, caminhões, ônibus e máquinas utilizados pelo Município estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram descontinuidade.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos conforme tabela abaixo:

3.1 A execução do objeto deste será de forma parcelada, conforme a necessidade e deverá ocorrer na sede da licitante, no perímetro urbano do Município de Xaxim, após o envio da autorização de execução do serviço emitida pelo responsável pelo Setor de Compras ou servidor designado para este fim.

3.2 Para a execução dos serviços de **LAVAGEM** deverão ser observados os seguintes procedimentos e especificações:

- a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos;
 - b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação;
 - c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade;
-



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

d) Limpeza interna do veículo: aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

e) Limpeza externa: lavagem geral do veículo/máquina, esguichar a parte inferior/fundo, rodados, e partes exteriores que possam acumular lama ou resíduos.

f) Deverá o licitante vencedor possuir estrutura compatível com a prestação de serviço, possuindo rampa de lavação para veículos/máquinas. **Deverá a mesma possuir as especificações mínimas dê:**

a) Veículos Pequenos e/ou Médios: 03 (três) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento e caso seja coberta com no mínimo 04 (quatro) metros de altura.

b) Veículos Grandes e/ou Máquinas: 04 (quatro) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento e caso seja coberta com no mínimo 05 (cinco) metros de altura.

3.3 Para a execução dos serviços de **BORRACHARIA, GEOMETRIA/BALANCEAMENTO** deverão ser observados os seguintes procedimentos e especificações:

a) Fica sobre responsabilidade do Município levar o veículo até o local da empresa para que seja executado o serviço.

b) A Empresa deverá executar o serviço no prazo máximo de 1(uma) hora, após a solicitação.

c) No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após a solicitação.

3.4 Os serviços deverão ser executados nas instalações do licitante vencedor em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, EXCETO quando tratar-se de serviço emergencial em que o veículo encontrar-se impossibilitado de deslocar-se até a licitante vencedora, ficando a credenciada obrigada a prestar o socorro no local. Fica estabelecida a distância máxima para deslocamento de 50 (cinquenta) quilômetros.

3.5 A empresa vencedora deve estar situada no perímetro urbano do município de Xaxim, justificando-se pelo princípio da economicidade. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

3.6 Os veículos serão conduzidos as dependências do estabelecimento do licitante vencedor por motoristas autorizados pelo responsável pelo Setor de Compras ou outro servidor designado, juntamente com a autorização de execução do serviço, constando os tipos de lavagens a serem realizadas.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2022

3.6.1 O licitante vencedor deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

3.7 O credenciado vencedor deverá realizar os serviços num prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados do ingresso do veículo no estabelecimento, devendo o veículo ser devolvido no mesmo dia que deu entrada no referido estabelecimento.

3.8 O credenciado vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

3.9 O credenciado vencedor fornecerá todos os produtos/equipamentos necessários a realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.10 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.11 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 179/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Credenciamento (Por Lote) - Qtd. rateada
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE POSTO DE LAVAGEM VEICULAR, BORRACHARIA E MECÂNICA PARA BALANÇEAMENTO/GEOMETRIA, para atender a demanda da frota municipal de Xaxim/SC
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.980,000	UN	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, de passeio	49,6700	98.346,60
1.350,000	UN	Lavagem simples/rápida de veículos automotores médios	71,6700	96.754,50
620,000	UN	Lavagem/higienização completa/geral de veículos de passeio	68,3300	42.364,60
506,000	UN	Lavagem/higienização completa/geral de veículos médios	93,3300	47.224,98
230,000	UN	Lavagem simples/rápida de micro ônibus	130,0000	29.900,00
300,000	UN	Lavagem simples/rápida de ônibus	153,3300	45.999,00
95,000	UN	Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus	265,8300	25.253,85
100,000	UN	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus	316,6700	31.667,00
300,000	UN	Lavagem/Higienização Interna de Furgão e ou Similar	41,6700	12.501,00
2.000,000	UN	Lavagem de Caixa/Bandeja ou Similar	3,6700	7.340,00
60,000	UN	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município d	17,3300	1.039,80
300,000	UN	Lavagem simples/rápida A QUENTE de máquinas rodoviárias pesa	246,6700	74.001,00
200,000	UN	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco)	120,0000	24.000,00
200,000	UN	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas	163,3300	32.666,00
200,000	UN	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas	146,6700	29.334,00
50,000	UN	Lavagem/higienização completa/geral de caminhões, pertencent	190,0000	9.500,00
			Total Lote:	607.892,33

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
358,000	UN	Conserto de pneu aro 13	17,0000	6.086,00
366,000	UN	Conserto de pneu aro 14	17,0000	6.222,00
366,000	UN	Conserto de Pneu aro 15	17,0000	6.222,00
316,000	UN	Conserto de Pneu Aro 16	17,0000	5.372,00



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2022

Página: 2 / 2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

365,000	UN	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veí	15,0000	5.475,00
235,000	UN	Serviço de cambagem	25,0000	5.875,00
8.600,000	KM	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	3,8300	32.938,00
745,000	UN	Serviço de Troca de Válvula Pneu	6,6700	4.969,15
700,000	UN	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio	15,0000	10.500,00
			Total Lote:	83.659,15

Nº Lote: 3

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
252,000	UN	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins	66,6700	16.800,84
430,000	UN	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos	61,6700	26.518,10
292,000	UN	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins	61,2500	17.885,00
412,000	UN	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins	61,2500	25.235,00
			Total Lote:	86.438,94
			Total Geral dos Lotes:	777.990,42

Xaxim, 28 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE LAVAGENS, BORRACHARIAS E MECÂNICAS para prestação de serviços de Lavagem de Veículos, consertos de Pneus, Geometria/Balanceamento, Montagem e Desmontagem de Pneus dos Veículos pertencente a frota das Secretarias do Município de Xaxim, **complexidade, Processo de Licitação n° 0179/2022 - Chamada Pública n° 0012/2022**, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os serviços relacionados no Anexo I, os quais concorro conforme lotes.

- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes do Anexo I deste edital.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:

N° da Agencia:

N° da Conta Corrente:

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 0179/2022

Chamada Pública n° 0012/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE LAVAGENS, BORRACHARIAS E MECÂNICAS para prestação de serviços de Lavagem de Veículos, consertos de Pneus, Geometria/Balanceamento, Montagem e Desmontagem de Pneus dos Veículos pertencente a frota das Secretaria do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 0179/2022

Chamada Pública n° 0012/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE LAVAGENS, BORRACHARIAS E MECÂNICAS para prestação de serviços de Lavagem de Veículos, consertos de Pneus, Geometria/Balanceamento, Montagem e Desmontagem de Pneus dos Veículos pertencente a frota das Secretaria do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 0179/2022

Chamada Pública n° 0012/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE LAVAGENS, BORRACHARIAS E MECÂNICAS para prestação de serviços de Lavagem de Veículos, consertos de Pneus, Geometria/Balanceamento, Montagem e Desmontagem de Pneus dos Veículos pertencente a frota das Secretaria do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, DECLARO, representante legal da empresa _____, situada a _____, no município de _____ inscrita no CNPJ n° _____ para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico e profissionais qualificados para atendimento à demanda dos serviços.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO N° XXXX/2022

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrita no CPF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **Processo de Licitação N° 0179/2022 - Credenciamento n° 0012/2022**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE LAVAGENS, BORRACHARIAS E MECÂNICAS** para prestação de serviços de Lavagem de Veículos, consertos de Pneus, Geometria/Balanceamento, Montagem e Desmontagem de Pneus dos Veículos pertencente a frota das Secretaria do Município de Xaxim.

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Quant. estimada	Preço Unit. Máximo

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 06 (seis) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 30 de janeiro de 2024**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.12 A execução do objeto deste será de forma parcelada, conforme a necessidade e deverá ocorrer na sede da licitante, no perímetro urbano do Município de Xaxim, após o envio da autorização de execução do serviço emitida pelo responsável pelo Setor de Compras ou servidor designado para este fim.

3.13 Para a execução dos serviços de **LAVAGEM** deverão ser observados os seguintes procedimentos e especificações:

g) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos;

h) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação;

i) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade;

j) Limpeza interna do veículo: aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

k) Limpeza externa: lavagem geral do veículo/máquina, esguichar a parte inferior/fundo, rodados, e partes exteriores que possam acumular lama ou resíduos.

l) Deverá o licitante vencedor possuir estrutura compatível com a prestação de serviço, possuindo rampa de lavação para veículos/máquinas. **Deverá a mesma possuir as especificações mínimas dê:**

a) Veículos Pequenos e/ou Médios: 03 (três) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento e caso seja coberta com no mínimo 04 (quatro) metros de altura.

b) Veículos Grandes e/ou Máquinas: 04 (quatro) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento e caso seja coberta com no mínimo 05 (cinco) metros de altura.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2022

3.14 Para a execução dos serviços de **BORRACHARIA, GEOMETRIA/BALANCEAMENTO** deverão ser observados os seguintes procedimentos e especificações:

d) Fica sobre responsabilidade do Município levar o veículo até o local da empresa para que seja executado o serviço.

e) A Empresa deverá executar o serviço no prazo máximo de 1(uma) hora, após a solicitação.

f) No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após a solicitação.

3.15 Os serviços deverão ser executados nas instalações do licitante vencedor em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, EXCETO quando tratar-se de serviço emergencial em que o veículo encontrar-se impossibilitado de deslocar-se até a licitante vencedora, ficando a credenciada obrigada a prestar o socorro no local. Fica estabelecida a distância máxima para deslocamento de 50 (cinquenta) quilômetros.

3.16 A empresa vencedora deve estar situada no perímetro urbano do município de Xaxim, justificando-se pelo princípio da economicidade. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

3.17 Os veículos serão conduzidos as dependências do estabelecimento do licitante vencedor por motoristas autorizados pelo responsável pelo Setor de Compras ou outro servidor designado, juntamente com a autorização de execução do serviço, constando os tipos de lavagens a serem realizadas.

3.17.1 O licitante vencedor deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

3.18 O credenciado vencedor deverá realizar os serviços num prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados do ingresso do veículo no estabelecimento, devendo o veículo ser devolvido no mesmo dia que deu entrada no referido estabelecimento.

3.19 O credenciado vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

3.20 O credenciado vencedor fornecerá todos os produtos/equipamentos necessários a realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

3.21 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.22 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento, Ordens de serviço e a respectiva Nota Fiscal.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A (s) despesa (s) decorrente (s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Gestora: 01 - Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041- Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.15.00.00.00/ 3.3.90.30.19.00.00.00 (19/2023)
Fonte de Recurso: 1001 - Recurso Ordinário

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 15 - Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico
Unidade Gestora: 01 - Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2.034- Manut. Das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.15.00.00.00/ 3.3.90.30.19.00.00.00 (113/2023)
Fonte de Recurso: 1.000 - Recurso Ordinário

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura.
Projeto/Atividade: 2.047 - Manut. Do Setor Rodoviário.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.15.00.00.00/ 3.3.90.30.19.00.00.00 (52/2023)
Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso Não Vinculados de Impostos



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.051 - Manut. Do Fundo De Assistência Social
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.15.00.00.00/ 3.3.90.30.19.00.00.00 (61/2023)
Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso Não Vinculados de Impostos

Entidade: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim
Projeto/Atividade: 2.071 - Manut. Das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.15.00.00.00/ 3.3.90.30.19.00.00.00 (09/2023)
Fonte de Recurso: 1.002 - Recurso Ordinário da Saúde

4.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município de Xaxim

5.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

5.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

5.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

5.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

5.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

5.2 Do Fornecedor Registrado

5.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

5.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

5.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

5.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.



PROCESSO LICITATÓRIO n° 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2022

5.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

6.1 Não haverá escolha de proposta mais vantajosa, posto que as condições de execução e os valores da remuneração serão previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Xaxim, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

6.2 A distribuição dos serviços **dar-se à pela ordem de credenciamento, observadas as especificações técnicas e profissionais necessárias a cada serviço.**

6.3 Dar plena e fiel execução ao presente Contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpeção judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

7.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

7.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CRENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidores Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n° 9448, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Renato Augusto Rosa, matrícula n° 9214, Suelen Acosta Soares Boschetti, matrícula n° 9692, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0018/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2022

8.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo eles: Gelci Guerino Della Corte, matrícula nº 9188, Isabel Frantz Canalle, matrícula nº 7400, Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 9187, Uilian Cavalheiro, matrícula nº 9191 e Ederson Lussani, matrícula nº 9192.

CLAUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

9.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei nº 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fábio José Dal Magro
Subprocurador-Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Testemunhas:
